

Plano de Desenvolvimento dos Serviços das Creches da Região Administrativa Especial de Macau para os Anos de 2018 a 2022

Dezembro de 2017



澳門特別行政區政府社會工作局
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DA RAEM

Prefácio

A fim de melhor elaborar o plano de desenvolvimento dos serviços de creches para os próximos cinco anos, o IAS incumbiu a Universidade de Macau de desenvolver, durante o período compreendido entre 2015 e 2016, um “Inquérito sobre a procura dos serviços das creches e estudo sobre o planeamento das respectivas políticas”, com o objectivo de, através de pesquisa bibliográfica, inquérito ao domicílio e entrevistas aprofundadas, recolher opiniões dos interessados, nomeadamente do sector das creches, encarregados de educação, especialistas, académicos, deputados e cidadãos. Após a análise detalhada dos motivos dos encarregados de educação para a utilização dos serviços de creches, bem como das suas expectativas, a equipa de pesquisa não só efectuou uma avaliação sobre a procura dos serviços de creches entre 2018 e 2022, nomeadamente o número das vagas necessárias, como também apresentou opções políticas em função das necessidades.

Com base nas informações obtidas no “Inquérito sobre a procura dos serviços das creches e estudo sobre o planeamento das respectivas políticas”, bem como no acompanhamento permanente das opiniões dos diversos sectores da sociedade respeitantes aos serviços das creches, o Governo da RAEM elaborou o Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches da Região Administrativa Especial de Macau para os anos de 2018 a 2022, doravante designado simplesmente Plano, o qual constituirá o plano de acção do Governo da RAEM em matéria do desenvolvimento dos serviços das creches nos próximos cinco anos. Nesta conformidade, em conjunto com as creches e os sectores relacionados, o Instituto de Acção Social (IAS) irá envidar todos os esforços para que os serviços das creches de Macau possam, por um lado, melhor corresponder tanto ao desenvolvimento físico e mental das crianças como à necessidade social e, por outro lado, permitir às crianças e suas famílias com diferentes necessidades obter serviços que lhes sejam adequados, de modo a que Macau se torne numa cidade mais saudável e mais adequada à vivência das crianças e dos encarregados de educação.

Notas: Por motivo de protecção ambiental, o presente Plano é divulgado apenas por via electrónica. Em caso de necessidade, os cidadãos podem aceder à página electrónica do IAS (www.ias.gov.mo) para consultar e descarregar as informações relativas ao Plano supramencionado, disponíveis na Rede de Informação dos Serviços de Cuidados à Criança da RAEM (www.childcare.ias.gov.mo), ou contactar a Divisão de Serviços para Crianças e Jovens do IAS, através do telefone 83997783, para a obtenção do presente Plano impresso em papel.

Capítulo I Contextualização da política e objectivos do planeamento

I. Contextualização e fundamentos

Nos últimos anos, tem vindo a verificar-se que sempre que estão abertas as inscrições para creches, o número de pessoas que pretendem inscrever-se suplanta o número de vagas existentes. Assim sendo, os diversos sectores da sociedade e, especialmente, os encarregados de educação e as respectivas associações estando particularmente atentos a esta situação, têm vindo a apresentar inúmeras opiniões e solicitações, nomeadamente no que se refere ao aumento da oferta de vagas, melhoramento da distribuição de vagas por grupos etários, desenvolvimento e ajustamento da distribuição de vagas por turmas de dia inteiro e de meio dia, satisfação das necessidades das crianças relativas à aprendizagem antes de atingirem a idade escolar, bem como a optimização da distribuição das creches por zonas.

Face a esta situação, entre os anos de 2015 e 2016, no intuito de conhecer de forma mais aprofundada as necessidades e expectativas dos serviços das creches na sociedade de Macau, o IAS encomendou à Universidade de Macau a realização do “Inquérito sobre a procura dos serviços das creches e estudo sobre o planeamento das respectivas políticas”, na expectativa de que, nos pressupostos da atenção prestada ao desenvolvimento saudável das crianças e das suas famílias, bem como do bom aproveitamento e distribuição razoável de recursos, seja desempenhado da melhor forma o papel assumido em matéria da organização e coordenação dos trabalhos relativos ao planeamento dos serviços das creches, dando-se assim resposta às solicitações da sociedade quanto a esses serviços.

Sobre as principais conclusões resultantes do estudo, refere-se o seguinte:

- (1) Cerca de 85% das crianças encontram-se ao cuidado dos avós, mães ou empregadas. Quanto se trata de mães que são profissionais ou estão sem emprego, as suas crianças utilizam menos os serviços das creches.
- (2) Os principais motivos da utilização dos serviços das creches consistem na preparação das crianças para a frequência do jardim de infância (26,1%), interacção com outras crianças da mesma idade (24,3%), aquisição pelas crianças da capacidade para se autocuidarem (24,3%) e falta de pessoas que possam cuidar das crianças em casa (12,4%).
- (3) As expectativas principais dos encarregados de educação em relação às creches consistem no aumento da capacidade de comunicação social das crianças (18,5%), aumento da capacidade das crianças para se autocuidarem (18,5%), melhoria da

capacidade cognitiva das crianças (18,3%) e dos cuidados prestados às crianças (16,7%).

- (4) Mais de metade dos entrevistados acredita que a idade ideal para as crianças irem frequentar as creches é quando atinjam um ano e meio ou mais. De acordo com o resultado quer do inquérito ao domicílio quer das entrevistas, tendo em conta a insuficiência de vagas nas creches, a maioria dos encarregados de educação considera que é necessário dar prioridade às crianças com 2 anos de idade. Além disso, mais de metade dos entrevistados concorda que as creches subsidiadas devem dar prioridade às famílias em situação vulnerável, com vista a prestar apoio às famílias com necessidades reais.
- (5) No que toca à procura dos serviços das creches de Macau, a procura prevista para os anos de 2018 a 2022 corresponderá a 49,7% da população com idade igual ou inferior a 3 anos de idade quando se trate da procura do modelo básico, proporção esta que ascenderá a 63% e 77,4%, consoante a procura seja do modelo médio ou superior. Relativamente à vontade da utilização dos serviços das turmas de dia inteiro e de meio dia, a distribuição das vagas por essas turmas corresponderá respectivamente a uma percentagem de 73,4% e 26,6% quando se trate da procura do modelo básico e médio, percentagem essa que passará a ser de 87,2% e 12,8% no caso de ser a procura do modelo superior.

Com base nos resultados do “Inquérito sobre a procura dos serviços das creches e estudo sobre o planeamento das respectivas políticas”, a Universidade de Macau apresentou um conjunto de sugestões acerca das opções políticas, das quais se destacam as seguintes:

- (1) Definir e aprofundar o posicionamento e o conteúdo dos serviços das creches: As creches subsidiadas têm um carácter de benefício social. Assim sendo, têm a função de complementar e apoiar os cuidados prestados pelas famílias aos bebés e crianças, devendo portanto constituir os serviços fundamentais das creches a prestação de cuidados, complementados pelas actividades educativas destinadas ao crescimento infantil.
- (2) Aperfeiçoar o mecanismo de distribuição de vagas das creches financiadas: A oferta de vagas deverá ser aumentada por forma a corresponder às necessidades exigidas por um modelo entre o básico e médio ou pelo modelo médio. Partindo do pressuposto de que a assistência às famílias com necessidades reais é assegurada, o maior número de vagas deverá ser destinado às crianças com 2 anos de idade, sendo as necessidades de educação infantil satisfeitas através das turmas de meio dia.

- (3) Estabelecer nas creches financiadas um regime de prioridade destinado às famílias em situação vulnerável: Considerando que os serviços prestados pelas creches subsidiadas constituem benefícios sociais, a fim de demonstrar a solidariedade para com as comunidades vulneráveis e a justiça social, ambas contempladas na política do bem-estar social, as creches subsidiadas deverão seguir o princípio de dar prioridade às famílias em situação vulnerável no sentido de prestar serviços de assistência às famílias com necessidades efectivas em matéria de cuidados.
- (4) Aperfeiçoar o processo de admissão das crianças nas creches financiadas: Considerando a introdução do regime de admissão prioritária de crianças de famílias em situação vulnerável nas creches, torna-se necessário ajustar o processo de admissão das crianças. Sugere-se portanto que seja prestado um apoio às famílias em situação vulnerável através da comparticipação nas mensalidades das creches, incentivando a frequência com base no princípio da proximidade e na criação de um sistema / plataforma de registo dos dados sobre os serviços das creches, em prol da máxima rentabilização desses serviços.
- (5) Desenvolver serviços diversificados e facilitadores da vida da população, em prol do bem-estar das crianças: Sugere-se que se proceda ao ajustamento e optimização dos serviços diversificados, nomeadamente no que se refere aos serviços de turmas de meio dia, serviços de cuidados de carácter urgente / temporário, serviços de cuidados nos dias feriados e serviços de cuidados com prolongamento de horário, por forma a prestar assistência às famílias necessitadas facilitando a sua vida.
- (6) Outras sugestões: Proporcionar formação aos cuidadores de crianças, implementar uma política amiga da família em matéria de cuidados infantis, criar berçários e salas de amamentação, optimizar os espaços públicos para a prestação de cuidados infantis, entre outras.

II. Princípios e objectivos

Com base na contextualização e fundamentos constantes do presente Capítulo, o Plano tece principalmente em consideração o seguinte:

(1) Posicionamento e conotação das creches

Os serviços de creches são um bem-estar social que tem como função, em primeiro lugar, partilhar as responsabilidades das famílias no que concerne aos cuidados infantis e, em segundo lugar, proporcionar actividades educativas destinadas ao crescimento infantil. A respectiva política rege-se pelo princípio fundamental “Os

cuidados familiares constituem-se como o núcleo, e os serviços de creche como o suporte, sendo que as actividades educativas destinadas ao crescimento infantil desempenham um papel complementar”.

(2) Oferta e distribuição das vagas

1. Oferta de vagas:

Relativamente à procura dos serviços das creches entre 2018 e 2022, de acordo com a previsão do “Inquérito sobre a procura dos serviços das creches e estudo sobre o planeamento das respectivas políticas”, recomenda-se ter como referência as necessidades entre nível básico (49,7%) e nível médio (63%) ou a necessidade do nível médio (63%). No futuro, o Governo da RAEM dará prioridade às crianças de dois anos de idade e às crianças provenientes das famílias em situação vulnerável, a fim de evitar que os encarregados de educação coloquem os seus filhos na creche com antecedência, por receio de não conseguirem vagas quando os filhos atingirem os dois anos de idade. Assim, será utilizada a previsão das necessidades dos níveis básico e médio, isto é, 55% da população infantil com idade igual ou inferior a 3 anos, como um indicador destinado ao planeamento relativo à oferta de vagas das creches.

2. Distribuição das vagas por grupo etário:

Segundo o estudo, os encarregados de educação que recorreram aos serviços de creches por não terem ninguém que os pudesse ajudar a cuidar das crianças representaram apenas 12,4% do total dos utentes das creches, correspondendo a cerca de 2.600 crianças com idade inferior a 3 anos. De acordo com a teoria e a prática da psicologia do desenvolvimento infantil, a inserção num ambiente estável e o acesso aos cuidados estáveis assegurados por cuidadores estáveis constituem factores essenciais para as crianças passarem o período de apego, período este que desempenha um papel decisivo para as crianças desenvolverem o seu sentimento de confiança e de segurança em relação à sua família e a outras pessoas. Além disso, a creche é um espaço colectivo onde são prestados serviços à criança. Quanto menor é a criança, menor é a sua imunidade. Dado que a criança se encontra na fase de aquisição do hábito de higiene, tanto a sua condição física como a sua imunidade contra as doenças são relativamente fracas. Por isso, nem todas as crianças com idade inferior a 3 anos têm necessidade ou capacidade de se adaptarem à vida das creches. Os motivos que levam os encarregados de educação de Macau a utilizar os serviços das creches consistem, principalmente, na preparação dos seus filhos para a entrada nos jardins de infância e no reforço das suas capacidades de comunicação, autocuidado e cognição. Nesta conformidade, no que concerne à política referente aos serviços das creches, depois de ter em conta a necessidade das crianças e a distribuição dos recursos, entre 2018 e 2022, o Governo da

RAEM irá, por um lado, envidar todos os esforços para que as creches subsidiadas possam satisfazer as necessidades das crianças com 2 anos de idade quanto aos serviços das creches (isto é, através da oferta de cerca de 7.000 vagas destinadas a crianças com 2 anos de idade) e, por outro lado, estimular os encarregados de educação, sempre que possível, a cuidar das suas crianças em casa.

3. Distribuição de vagas pelas turmas de dia inteiro e de meio dia

De acordo com o estudo, cerca de 26% dos encarregados de educação encontram-se actualmente a beneficiar do serviço das turmas de meio dia das creches. Nesta conformidade, o Governo da RAEM irá, de modo progressivo, assegurar que a oferta das vagas das turmas de meio dia das creches corresponda a 25% da população infantil com 2 anos de idade e que após a satisfação das necessidades da mesma percentagem das crianças com 2 anos de idade, as restantes vagas existentes nas creches subsidiadas e destinadas às turmas de meio dia serão ajustadas gradualmente por forma a destinar-se às turmas de dia inteiro. Em relação à distribuição das vagas pelas turmas de dia inteiro e de meio dia, é de referir que o principal objectivo consistir em ajustar a oferta das mesmas vagas, por forma a que a proporção das referidas duas turmas que actualmente é de 70% e 30%, respectivamente, passe a ser de 85% e 15% em termos aproximados.

4. Distribuição de vagas por zonas

A criação de creches está sujeita ao cumprimento dos requisitos de licenciamento relativos ao espaço físico, bem como às restrições resultantes da localização das novas habitações públicas. O Governo da RAEM continuará a envidar esforços no sentido do bom desenvolvimento dos trabalhos de coordenação em matéria do planeamento de alocação de creches por zonas, nomeadamente no que se refere à atribuição de prioridade à criação de mais creches nas zonas norte e central da Península de Macau, onde a disparidade entre a oferta e a procura dos serviços de creches é relativamente maior.

(3) Introdução do regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável

A fim de demonstrar a solidariedade para com os grupos sociais em situação vulnerável, incorporada na política de benefícios sociais, no sentido de prestar apoio às famílias em situação vulnerável com necessidades reais quanto à prestação de cuidados às crianças, e tomando como referência as sugestões apresentadas no respectivo relatório de estudo, o Governo da RAEM irá introduzir nas creches subsidiadas o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável, de modo

a que seja assegurado às mesmas o acesso prioritário aos serviços de cuidados de que necessitam.

(4) Aprimoramento do processo de admissão de crianças nas creches, prestação dos serviços diversificados para facilitar a vida da população e outras sugestões

Atendendo à implementação do regime de admissão prioritária das crianças dos grupos vulneráveis, o Governo da RAEM irá proceder à revisão dos trabalhos relativos à admissão de crianças nas creches, por forma a facilitar a vida dos encarregados de educação e o exercício das actividades do sector das creches. No que se refere ao desenvolvimento dos serviços diversificados, ir-se-á proceder a uma melhor distribuição dos serviços pelas diversas zonas, aumentando o número de creches subsidiadas que prestam serviços diversificados, por forma a que as famílias necessitadas tenham acesso aos respectivos serviços. A par disso, o Governo da RAEM, que se encontra empenhado na optimização da oferta e na distribuição das vagas das creches, irá também envidar esforços no sentido de melhorar a qualidade dos serviços de creches, elevar o nível profissional dos trabalhadores do sector, bem como disponibilizar aos cuidadores familiares mais serviços de apoio diversificados.

Capítulo II Programa do planeamento e quadro geral de projectos

I. Objectivos do planeamento

- (1) Assegurar uma oferta adequada e uma distribuição racional das vagas das creches: Com base nos dados científicos, irá ser definido o número de vagas de admissão de crianças nas creches. Nesta conformidade, define-se que a oferta do número de vagas nas creches deverá corresponder a 55% da população infantil com idade inferior a 3 anos. As creches subsidiadas irão atender basicamente às necessidades das crianças com 2 anos de idade quanto aos serviços propriamente de creches e ir-se-á aumentar a oferta das vagas para as turmas de dia inteiro, destinadas às crianças com 2 anos de idade, até que se atinja um nível considerado apropriado. Ir-se-á introduzir o regime de admissão prioritária de crianças de famílias em situação vulnerável nas creches, por forma a assegurar que as mesmas podem usufruir, com prioridade, dos serviços de cuidados.
- (2) Melhorar de modo contínuo a qualidade dos serviços de creche: Ir-se-á proceder, de modo contínuo, à avaliação e optimização do funcionamento dos equipamentos, da respectiva segurança e da qualidade dos serviços educativos de creches, bem como, aumentar o nível profissional destes equipamentos e dos seus trabalhadores, por forma a assegurar que os utentes das creches podem usufruir dos cuidados e serviços educativos adequados ao seu crescimento e desenvolvimento.
- (3) Desenvolver novos modelos dos serviços de creches e outras medidas de apoio aos cuidados infantis: Serão prestados serviços aos bebés e crianças e suas famílias em função das necessidades dos primeiros, bem como, apoio e auxílio aos seus cuidadores por forma a que sejam prestados cuidados e serviços educativos adequados e em função das necessidades do crescimento e desenvolvimento das crianças.

II. Quadro geral de projectos

Atendendo aos objectivos atrás expostos, é definido um quadro geral dos projectos a desenvolver que a seguir se apresentam:

Objectivos do planeamento	Projectos a desenvolver
1. Assegurar uma oferta adequada e uma distribuição racional das vagas das creches	Aumento do número de creches e das respectivas vagas As creches subsidiadas atenderão basicamente às necessidades dos cuidados a prestar às crianças com 2 anos de idade Aumento do número de vagas disponibilizadas pelas creches subsidiadas para as turmas de dia inteiro, destinadas às crianças com 2 anos de idade, até que a oferta disponibilizada atinja um nível considerado apropriado. Introdução do regime de admissão prioritária para os grupos vulneráveis Ajustamento adequado da distribuição por diversas zonas de Macau dos serviços diversificados de creches
2. Melhorar de modo contínuo a qualidade dos serviços de creches	Implementação do regime de avaliação regular dos serviços de creches Prestação de apoio aos trabalhadores das creches para a elevação do seu nível profissional e disponibilização de serviços de qualidade Melhoramento dos serviços de prestação de cuidados e da organização das actividades nas creches
3. Desenvolver novos modelos dos serviços de creches e outras medidas de apoio aos cuidados infantis	Introdução nas creches de serviços inclusivos para as crianças com necessidades especiais de grau ligeiro Promoção dos serviços do Pavilhão para a Família Desenvolvimento de outras medidas de apoio aos cuidadores familiares na prestação de cuidados infantis

II. Etapas do Plano

As medidas concretas constantes do presente Plano serão implementadas em duas fases, ou seja, a primeira que decorre de 2018 a 2019 e a segunda entre 2020 e 2022.

Capítulo III Projectos e medidas concretas a desenvolver

I. Assegurar uma oferta adequada e uma distribuição racional das vagas das creches

(1) Aumento do número de creches e das respectivas vagas

Objectivo: Até 2022, o número de vagas disponíveis nas creches passará a corresponder a 55% da população infantil com idade inferior a 3 anos, em vez da percentagem actual de 48%.

Medidas actuais / contínuas:

- ✧ Cooperar com os serviços competentes e as instituições particulares no sentido de aumentar o número de creches subsidiadas através da realização de obras de adaptação e de construção e, bem assim, aumentar gradualmente a oferta das respectivas vagas.

Projectos / Medidas a desenvolver:

➤ **Primeira fase**

- ✧ Criação de mais 5 creches subsidiadas no sentido do aumento do número de vagas disponíveis nas creches de Macau, por forma a que o mesmo corresponda a 52% da população infantil com idade inferior a 3 anos.

➤ **Segunda fase**

- ✧ Empenho contínuo na procura de espaços para a criação de mais creches, de modo a que número de vagas disponíveis nas creches de Macau corresponda a 55% da população infantil com idade inferior a 3 anos.

(2) As creches subsidiadas atenderão basicamente às necessidades dos cuidados a prestar às crianças com 2 anos de idade

- Objectivo:**
1. A partir de 2018, serão disponibilizadas pelas creches subsidiadas 7.000 vagas destinadas a crianças com 2 anos de idade.
 2. Realizar-se-á uma avaliação contínua da procura das vagas destinadas a crianças com 2 anos de idade, para que as creches subsidiadas atendam basicamente às respectivas necessidades.

Medidas actuais / contínuas:

- ✧ Em 2017, as creches subsidiadas e não subsidiadas, existentes em Macau, disponibilizaram no total cerca de 7.000 vagas destinadas a crianças com 2 anos de idade.

Projectos / Medidas a desenvolver:

➤ **Primeira fase**

- ✧ Realizar-se-á, todos os anos, uma avaliação com o objectivo de prever a procura no ano seguinte de vagas destinadas a crianças com 2 anos de idade, bem como de coordenar a distribuição por diversas faixas etárias das vagas disponíveis nas creches subsidiadas, por forma a que estas ofereçam cerca de 7.000 vagas para crianças com 2 anos de idade.

➤ **Segunda fase**

- ✧ Continuar-se-á a rever e avaliar a adequação da oferta de cerca de 7.000 vagas das creches subsidiadas para as crianças com 2 anos de idade e, em função das necessidades reais, coordenar-se-á o eventual ajustamento da distribuição das vagas disponibilizadas pelas creches subsidiadas por diferentes grupos etários de crianças.

(3) Aumento do número de vagas disponibilizadas pelas creches subsidiadas para as turmas de dia inteiro, destinadas às crianças com 2 anos de idade, até que a oferta disponibilizada atinja um nível considerado apropriado

Objectivo: Até 2020, a percentagem de vagas disponibilizadas às crianças com 2 anos de idade pelas turmas de dia inteiro e de meio dia das creches subsidiadas, que actualmente é de 70% e 30%, respectivamente, passará a ser de 85% e 15% em termos aproximados.

Medidas actuais / contínuas:

- ✧ Todos os anos, proceder-se-á a uma revisão e avaliação da situação da utilização dos serviços das turmas de dia inteiro e de meio dia, prestados pelas creches subsidiadas, por forma a coordenar em tempo oportuno a realização do ajustamento nas creches subsidiadas, no sentido de que a oferta das vagas das turmas de dia inteiro e de meio dia fique mais aproximada das necessidades da sociedade.

Projectos / Medidas a desenvolver:

➤ **Primeira fase**

- ✧ Será ajustada a oferta das vagas disponibilizadas pelas turmas de dia inteiro e de meio dia das creches subsidiadas, destinadas às crianças com 2 anos de idade, por forma a aumentar gradualmente as vagas disponibilizadas a essas crianças pelas turmas de dia inteiro.

➤ **Segunda fase**

- ✧ Em 2020, será concluído o ajuste da percentagem das vagas de turmas de dia inteiro e de meio dia das creches subsidiadas, destinadas às crianças com 2 anos de idade, para 85% e 15%, respectivamente. Ao mesmo tempo, o número total das vagas de turmas de meio dia das creches de Macau será ajustado no sentido de corresponder a 25% da população infantil com 2 anos de idade.
- ✧ Proceder-se-á a uma avaliação contínua da utilização efectiva e da procura dos serviços das turmas de dia inteiro e de meio dia, bem como ao melhoramento da distribuição dos mesmos serviços.

(4) Introdução do regime de admissão prioritária para os grupos vulneráveis

Objectivo: A partir de 2018, será introduzido o regime de admissão prioritária para os grupos vulneráveis nas creches subsidiadas, para que as crianças provenientes de famílias em situação vulnerável possam ter acesso prioritário aos serviços de creches.

Medidas actuais / contínuas:

- ✧ Algumas creches subsidiadas implementam medidas de apoio às famílias em situação vulnerável, como por exemplo, a definição de um certo número de vagas para as crianças de famílias em situação vulnerável.
- ✧ O IAS disponibiliza permanentemente o serviço de encaminhamento das crianças necessitadas para as creches. Nesta conformidade, as crianças, depois de avaliadas como provenientes de famílias em situação vulnerável, são encaminhadas para as respectivas creches.

Projectos / Medidas a desenvolver:

➤ **Primeira fase**

- ✧ Será introduzido o regime de admissão prioritária para os grupos vulneráveis nas creches subsidiadas, para que as crianças provenientes de famílias em situação vulnerável possam usufruir, com prioridade, dos serviços das turmas de dia inteiro.
- ✧ Em resposta à implementação do regime de admissão prioritária, serão efectuadas uma revisão e uma alteração às Orientações sobre o Processo de Admissão de Crianças nas Creches Subsidiadas.

➤ **Segunda fase**

- ✧ Serão efectuadas uma revisão e uma avaliação sobre a situação da execução do regime de admissão prioritária para os grupos vulneráveis, bem como um ajustamento em tempo oportuno dos respectivos procedimentos.
- ✧ No que se refere à utilização dos serviços de creches pelas crianças de famílias em situação vulnerável, será efectuada uma discussão, em conjunto com as creches subsidiadas, sobre a criação de projectos de apoio sistemáticos, por exemplo, redução das despesas decorrentes dos serviços de creches ou outras medidas de apoio.

(5) Ajustamento adequado da distribuição por diversas zonas de Macau dos serviços diversificados de creches

Objectivo: A partir de 2018, será reforçada a distribuição por diversas zonas de Macau dos serviços diversificados de creches, de modo a que as crianças e suas famílias, provenientes de diversas zonas de Macau e com necessidades diferentes em matéria dos serviços de cuidados, tenham mais facilidade no acesso aos mesmos serviços.

Medidas actuais / contínuas:

- ✧ Realiza-se um trabalho de coordenação no sentido de que as creches subsidiadas possam prestar serviços diversificados na península de Macau e nas ilhas, nomeadamente, serviços de cuidados de carácter urgente / temporário, serviços de cuidados nos dias feriados e serviços de cuidados com prolongamento de horário, por forma a que os encarregados de educação que, por razões diversas, não têm possibilidade de prestar cuidados às suas crianças, por si próprios ou através do apoio de outrem, possam ter acesso à assistência necessária, ou seja, aos serviços

diversificados disponibilizados pelas creches.

Projectos / Medidas a desenvolver:

➤ **Primeira fase**

- ✧ Será efectuada uma coordenação no sentido de que sejam prestados serviços diversificados em determinadas creches subsidiadas, distribuídas pelas zonas norte, central e sul da Península de Macau, bem como pelas ilhas, por forma a que as famílias residentes em diversas zonas possam beneficiar dos serviços de apoio, nomeadamente, serviços de carácter urgente / temporário, serviços prestados durante os dias feriados e serviços com prolongamento do horário, disponibilizados pelas creches subsidiadas localizadas nas proximidades da sua residência.

➤ **Segunda fase**

- ✧ Será efectuada uma avaliação constante da utilização e da necessidade real dos serviços diversificados, bem como coordenado em tempo oportuno o ajustamento da distribuição por zonas da prestação dos serviços diversificados pelas creches subsidiadas.

II. Melhorar de modo contínuo a qualidade dos serviços de creches

(1) Implementação do regime de avaliação regular dos serviços de creches

- Objectivo:**
1. Em 2018, será elaborado o regime de avaliação regular dos serviços das creches, incluindo os trabalhos específicos relacionados com a auto-avaliação e a avaliação externa.
 2. A partir de 2019, será avançada a auto-avaliação em todas as creches subsidiadas, sendo ao mesmo tempo realizado, de forma gradual, o trabalho de avaliação externa.

Medidas actuais / contínuas:

- ✧ Irão ser definidos e implementados a título experimental planos de avaliação dos serviços de creches, contando-se com a adesão de 34 creches subsidiadas ao plano experimental de auto-avaliação e 2 ao de avaliação externa.

Projectos / Medidas a desenvolver:

➤ **Primeira fase**

- ✧ Após o acompanhamento da implementação a título experimental do Plano de

Avaliação dos Serviços das Creches nas creches subsidiadas, serão apresentadas sugestões quanto à sua optimização, nomeadamente, no respeitante à gestão administrativa, às actividades de desenvolvimento infantil e à saúde e segurança.

- ✧ Com base nos resultados obtidos na implementação experimental, será definido o regime de avaliação dos serviços de creches, incluindo a definição dos indicadores de avaliação destinados à auto-avaliação e à avaliação externa em todas as etapas, a forma de execução, o prazo de implementação, entre outros.

➤ **Segunda fase**

- ✧ Será prestada uma assistência constante às creches no respeitante à auto-avaliação, bem como à definição das actividades anuais relativas aos serviços prioritários.
- ✧ Serão apoiadas as creches no desenvolvimento faseado da avaliação externa e acompanhadas as sugestões relativas à optimização dos serviços das creches que tenham concluído as respectivas avaliações externas.

(2) **Prestação de apoio aos trabalhadores das creches para a elevação do seu nível profissional e disponibilização de serviços de qualidade**

- Objectivo:**
1. Realizar-se-ão de modo contínuo cursos de formação sistemática para os funcionários de todos os níveis da área dos serviços infantis, no sentido de colmatar as necessidades das creches em relação aos recursos humanos e ajudar os mesmos a fortalecer e melhorar os seus conhecimentos e técnicas na área dos serviços de creches.
 2. Será realizado em 2019 um estudo sobre a qualidade dos serviços de creches.

Medidas actuais / contínuas:

- ✧ De acordo com as necessidades do funcionamento das creches, serão realizados de forma contínua diferentes tipos de formação específica e de carácter complementar, tendo como objectivo consolidar e elevar os conhecimentos e técnicas profissionais dos trabalhadores de diferentes categorias.
- ✧ Proceder-se-á à abertura de cursos de diploma para educadores de infância, por forma a colmatar as necessidades das creches em termos dos recursos humanos nessa área.

Projectos / Medidas a desenvolver:

➤ **Primeira fase**

- ✧ Serão criados cursos de diploma para educadores de infância com o objectivo de formar 40 educadores qualificados.
- ✧ Serão criados cursos de formação para auxiliares de educador infantil e amas, no sentido de que a proporção dos trabalhadores que tenham recebido a respectiva formação passe dos actuais 25% para cerca de 35%.
- ✧ Será realizado um estudo sobre a qualidade dos serviços de creches.

➤ **Segunda fase**

- ✧ Atendendo às necessidades sociais e à situação da abertura na primeira fase dos cursos de diploma para educadores de infância, será efectuada uma avaliação sobre a necessidade de dar continuidade à organização desses mesmos cursos e ainda, se necessário, a um ajustamento desses cursos.
- ✧ Serão criados cursos de formação para auxiliares de educador infantil e amas, de modo a aumentar para cerca de 70% a percentagem desses trabalhadores das creches com formação nessa área.
- ✧ Com base nos resultados do estudo sobre a qualidade dos serviços de creches, serão definidas as normas de qualidade em prol da optimização dos serviços em causa e elaborados manuais de funcionamento, de modo a elevar constantemente o nível dos serviços das creches.
- ✧ Serão definidas as medidas adequadas para incentivar os trabalhadores da área de cuidados infantis das creches a obter a respectiva certificação ou licença.

(3) Melhoramento dos serviços de prestação de cuidados e da organização das actividades nas creches

Objectivo: Em 2020, será concluída a revisão do Guia de Actividades das Creches e o Pacote de Recursos de Actividades das Creches.

Medidas actuais / contínuas:

- ✧ Realizar vistorias, visitas, reuniões, entre outras, no sentido de não só conhecer e avaliar os serviços de cuidados e as actividades desenvolvidas pelas creches em prol do crescimento e desenvolvimento das crianças, como também emitir

pareceres técnicos.

- ✧ Promover a aplicação em pleno nas creches subsidiadas do Guia de Actividades das Creches e o Pacote de Recursos de Actividades das Creches, por forma a que em cada sala de actividades seja realizado anualmente um mínimo de 108 actividades que correspondem à capacidade e interesses da faixa etária a que pertencem as crianças.

Projectos / Medidas a desenvolver:

➤ Primeira fase

- ✧ Continuar-se-á a promover a aplicação em pleno do Guia de Actividades das Creches e o Pacote de Recursos de Actividades das Creches nas creches subsidiadas e proceder-se-á à elaboração e execução de um mínimo de 108 actividades por ano em cada sala de actividades, ao abrigo do mesmo Guia.
- ✧ Proceder-se-á à revisão e optimização da aplicação do Guia de Actividades das Creches e o Pacote de Recursos de Actividades das Creches e incentivar-se-ão as creches a realizar intercâmbios de experiências em matéria da prestação de cuidados e do desenvolvimento das actividades infantis, em prol da aprendizagem mútua e desenvolvimento em conjunto.

➤ Segunda fase

- ✧ Proceder-se-á à revisão do Guia de Actividades das Creches e o Pacote de Recursos de Actividades das Creches no sentido de acompanhar o progresso da sociedade, permitindo desta forma assegurar que o conteúdo do referido material possa adequar-se de modo sustentável às necessidades tanto das crianças como da sociedade quanto ao seu desenvolvimento.

III. Desenvolver novos modelos dos serviços das creches e outras medidas de apoio aos cuidados infantis

(1) Introdução nas creches de serviços inclusivos para as crianças com necessidades especiais de grau ligeiro

- Objectivo:**
1. Em 2018, irão ser introduzidos numa creche subsidiada serviços inclusivos para as crianças com necessidades especiais de grau ligeiro.
 2. Até 2020, irá ser criada pelo menos mais uma creche subsidiada para a prestação de serviços destinados à inclusão social de crianças com necessidades especiais.

Medidas actuais / contínuas:

- ✧ Desenvolver os respectivos trabalhos no sentido de prestar carinho e apoio às crianças com necessidades especiais e apoiar os trabalhadores das creches tanto na identificação precoce das crianças com necessidades especiais como na prestação de cuidados às mesmas.

Projectos / Medidas a desenvolver:

➤ Primeira fase

- ✧ Serão introduzidos numa creche subsidiada os serviços destinados à inclusão social das crianças com necessidades especiais de grau ligeiro.
- ✧ Será efectuada uma avaliação sobre o funcionamento dos serviços inclusivos para as crianças prestados pelas creches e as necessidades quanto ao seu desenvolvimento. De igual modo, proceder-se-á ao acompanhamento e programação dos futuros planos.
- ✧ Serão desenvolvidos de forma constante trabalhos relacionados com a prestação de cuidados e assistência às crianças com necessidades especiais, bem como prestados apoios aos trabalhadores das creches tanto na identificação precoce das crianças com necessidades especiais como na prestação de cuidados às mesmas.

➤ Segunda fase

- ✧ Será criada pelo menos mais uma creche subsidiada para a prestação de serviços inclusivos para as crianças.
- ✧ Serão ajustados e realizados cursos de formação de acordo com a realidade dos trabalhos de assistência destinados às crianças com necessidades especiais. Serão prestados de modo contínuo apoios às creches na prestação de cuidados às crianças com necessidades especiais.

(2) Promoção dos serviços do Pavilhão para a Família

Objectivo: A partir de 2018, serão lançados oficialmente os serviços do Pavilhão para a Família, de modo a proporcionar um espaço de divertimento destinado exclusivamente às crianças com idade inferior a 4 anos e aos respectivos encarregados de educação.

Medidas actuais / contínuas:

- ✧ Realização dos trabalhos preparatórios para a criação de um pavilhão para a família no interior de uma creche.

Projectos / Medidas a desenvolver:

➤ **Primeira fase**

- ✧ Será prestado apoio ao Pavilhão para a Família no sentido do desenvolvimento gradual das diversas actividades, incluindo a prestação de serviços aos pais necessitados, nomeadamente no que se refere à prestação de informações respeitantes ao crescimento das crianças, à organização de *workshops* para a demonstração da prestação quer de cuidados às crianças, quer dos serviços de consulta e encaminhamento de casos, bem como da realização na comunidade de actividades para pais e filhos.

➤ **Segunda fase**

- ✧ Proceder-se-á não só a uma avaliação do funcionamento dos serviços do Pavilhão para a Família, como também a um estudo sobre a necessidade de desenvolvimento dos respectivos serviços, bem como ao acompanhamento e programação dos futuros planos.

(3) Desenvolvimento de outras medidas de apoio aos cuidadores familiares na prestação de cuidados infantis

Objectivo: Prestação de apoio aos cuidadores que são membros da família na prestação de cuidados adequados às crianças.

Medidas actuais / contínuas:

- ✧ Apoiar as creches, nomeadamente, na organização de turmas para pais e filhos e na criação de ludotecas e incentivar os encarregados de educação a empenharem-se nos cuidados e na educação das suas crianças.
- ✧ Divulgar o Guia de Actividades das Creches e o Pacote de Recursos de Actividades das Creches na página electrónica relativa aos serviços de creches para efeito de consulta do público, por forma a que os cuidadores familiares possam realizar em casa as actividades constantes do referido Guia para cuidar e educar as crianças.
- ✧ Impulsionar a criação de salas de amamentação nas creches subsidiadas e prestar

apoio no sentido de, durante o acolhimento das crianças pelas creches, alimentar as mesmas com o leite materno facultado pelos respectivos encarregados de educação, em prol do aleitamento materno.

Projectos / Medidas a desenvolver:

➤ Primeira fase

- ✧ Serão realizados cursos de formação para os cuidadores familiares, de modo a ajudar os encarregados de educação a adquirirem conhecimentos e métodos relativos à educação e cuidados infantis.
- ✧ Serão prestadas informações relacionadas com a prestação de cuidados infantis em casa mediante a Rede de Informação dos Serviços de Cuidados à Criança da RAEM, para efeitos de consulta e aplicação pelos encarregados de educação.
- ✧ Serão realizados trabalhos de divulgação e educação sobre o desenvolvimento infantil, a fim de que os encarregados de educação possam efectuar as suas opções em matéria de educação e cuidados infantis, tendo em conta o crescimento e desenvolvimento das crianças e as condições da família.
- ✧ Serão criadas salas de amamentação nas novas creches, de modo a apoiar o aleitamento materno.

➤ Segunda fase

- ✧ Serão realizados continuamente cursos de formação para cuidadores familiares.
- ✧ Em colaboração com os respectivos serviços e instituições não governamentais, serão facultadas às pessoas prestes a ser pais informações relacionadas com o crescimento e desenvolvimento infantil, para que as mesmas possam efectuar as suas opções em matéria de educação e cuidados infantis que sejam adequados para os seus filhos.

Capítulo IV Mecanismo de monitoração, avaliação e revisão

No decurso da implementação do presente Plano, o Governo da RAEM irá efectuar uma avaliação dos trabalhos em diferentes fases, para monitorar de forma constante o progresso dos diferentes projectos, avaliando a sua eficácia e revendo a organização dos respectivos trabalhos. Será através dessas avaliações objectivas que se incrementará a eficácia do presente Plano, concebido para dar resposta tanto à procura dos serviços de creches como ao desenvolvimento social.

I. Sistema de avaliação

O sistema de avaliação que se encontra contemplado no presente Plano servirá para assegurar a implementação eficaz dos diversos projectos. No âmbito desse sistema, ir-se-á efectuar uma avaliação regular, conforme a calendarização definida para o presente Plano. Em simultâneo, ir-se-á auscultar de modo contínuo as sugestões e opiniões dos encarregados de educação, dos prestadores dos serviços de creches e do público em geral, por forma a que os respectivos trabalhos correspondam da melhor forma às necessidades do desenvolvimento dos serviços de creches, em prol da optimização contínua dos mesmos e da melhoria da capacidade de execução.

II. Estrutura e funcionamento

O sistema de avaliação integra a avaliação anual, a avaliação intercalar e o balanço quinquenal. Com base nos resultados das respectivas avaliações, conjugados com as evidências objectivas e a situação do desenvolvimento tanto dos serviços de creches como da sociedade, proceder-se-á ao ajustamento e actualização do conteúdo do presente Plano.

(1) Avaliação anual:

No final de cada ano, ir-se-á efectuar uma avaliação do progresso do trabalho e o resultado alcançado e, em simultâneo, definir o plano concreto para os próximos dois anos, a fim de facilitar o arranque do trabalho da fase seguinte.

(2) Avaliação intercalar:

Após o termo dos dois primeiros anos da execução do presente Plano, ir-se-á proceder a uma avaliação global da situação da sua execução e do resultado obtido. Ao mesmo tempo, ir-se-á proceder ao ajustamento dos projectos concretos dos três anos imediatamente a seguir, adequando-os às necessidades da sociedade.

(3) Balanço quinquenal:

Ao fim de cinco anos da execução do presente Plano, ir-se-á proceder a um balanço dos trabalhos realizados. A par disso, no terceiro ano após o início da sua execução, ou seja, em 2020, iniciar-se-á a definição de um novo plano do desenvolvimento dos serviços de creches referente aos anos de 2023 a 2027, com vista a uma transição suave de um plano para o outro.

III. Participação das partes interessadas e do público

Ao longo do processo da execução do presente Plano, ir-se-á recorrer a diversos meios adequados, nomeadamente no que se refere à realização periódica de entrevistas aprofundadas, grupos-foco, inquéritos através de questionários e/ou análise de sondagens, no sentido de recolher sugestões e opiniões dos encarregados de educação, dos prestadores dos serviços de creches e do público em geral, bem como auscultar de modo amplo as opiniões das principais partes interessadas, permitindo assim a participação da população na promoção em conjunto do aperfeiçoamento do desenvolvimento dos serviços de creches. A par disso, o Governo da RAEM irá também proceder, em tempo oportuno, à divulgação dos resultados da avaliação anual, da avaliação intercalar e do balanço quinquenal, a fim de levar a população a conhecer o progresso dos diversos trabalhos.

IV. Outros assuntos de interesse

Mediante o “Inquérito sobre a procura dos serviços das creches e estudo sobre o planeamento das respectivas políticas”, realizado entre 2015 e 2016, o IAS inteirou-se das questões complexas que merecem a atenção das partes interessadas e necessitam de ser estudadas de modo aprofundado, incluindo a definição do regime de admissão nas creches mais próximas, o incentivo dado às empresas para a criação de creches e o aperfeiçoamento da construção de espaços públicos destinados ao cuidado e à educação infantis. Relativamente aos assuntos que se inserem na esfera de competências do IAS, é de referir que os mesmos serão objecto de acompanhamento e estudo no decurso dos 5 anos da implementação do presente Plano e, por conseguinte, com base no resultado desse acompanhamento e estudo serão desenvolvidos os trabalhos subsequentes.